



Projeto Básico Nº 21/2019 - PJPI/TJPI/SENA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

SUMÁRIO

Anexo 01 – Proposta Comercial (1311148)

Anexo 02 – Declaração para Habilitação (1311158)

Anexo 03 – Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (1311178)

Anexo 04 – Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica (1311190)

Anexo 05 – Termo de Vistoria (1311200)

Anexo 06 – Memorial Descritivo Arquitetura (1313474)

Anexo 07 – Memorial Justificativo Arquitetura (1313479)

Anexo 08 – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (1313483)

Anexo 09 – Planilha Orçamentária (1313525)

Anexo 10 – Cronograma Físico – Financeiro (1313703)

Anexo 11 – Taxas de Encargos Sociais (1313709)

Anexo 12 – Cálculo do BDI (1313713)

Anexo 13 – Critérios de Aceitabilidade (1313718)

Anexo 14 – Critérios de Medição (1313728)

Anexo 15 – Composições de Custos (1313732)

Anexo 16 – Projeto Arquitetônico (1313743)

Anexo 17 – ARTs (Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica) (1313798)

Anexo 18 - Registro do Imóveis (1313827)

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa da área de construção civil para executar os Serviços de Impermeabilização do Auditório do Palácio da Justiça , localizado na Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI, **para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí**, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo 16), elaborado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura- SENA.

1.1.1. A execução deve seguir as especificações do Memorial Descritivo, Memorial Justificativo e Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Anexo 06, 07 e 08) e Planilha Orçamentária com Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 09 e 10).

1.2. Os serviços de impermeabilização compreende a área de 760,86m², referente ao auditório da edificação do prédio anexo ao Tribunal de Justiça do Piauí , localizada no terreno pertencente ao Tribunal de Justiça está localizado à Praça Edgar Ferreira S/N, Bairro Cabral, Município de Teresina – PI, conforme Registro de Imóvel (Anexo 18).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade desta contratação se faz destinado a corrigir os problemas de infiltração existentes na cobertura do auditório do anexo do Tribunal de Justiça do Piauí nos períodos de chuva nesta cidade.

2.2. Os serviços objeto do presente Projeto Básico são de natureza não continuada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços que constam na planilha orçamentária são eminentemente civis.

3.2. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas municipais, estaduais e federais vigentes.

3.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), podendo ser atendidas outras normas sobre o assunto, desde que não contrariem ou diminuam as normas da ABNT.

3.4. A execução dos serviços devem atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, ressaltando a NR-18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, NR-10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E

SERVIÇOS EM ELETRICIDADE e a NR-06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

3.5. Os serviços executados devem estar em conformidade com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Memorial Justificativo, Caderno de Encargos, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária (Anexo 16, 06, 07, 08 e 09).

3.6. Os serviços deverão ser executados no local descrito no item 1.3, de segunda à sexta das 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, e no sábado de 7:00hs às 11:00h.

3.6.1. Os serviços poderão ocorrer em outros dias da semana e outros horários mediante solicitação da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE.

4. PREÇO/CUSTO

4.1. O Preço da CONTRATADA não poderá ser superior ao preço da Planilha Orçamentária (Anexo 09), contendo o Custo Unitário e Custo Global, considerando os Critérios de Aceitabilidade (Anexo 13).

4.2. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas com material, equipamentos, ferramentas, transportes, mão de obra, bem como todos os encargos, tais como: benefícios sociais, impostos, taxas, deduções e acréscimos, leis trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados.

4.3. A CONTRATADA deverá adotar como critérios mínimos os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais, conforme disposto na Resolução do CNJ N° 114, de 20 de abril de 2010.

4.4. O custo global de serviços executados serão obtidos a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes, no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet pela Caixa Econômica Federal ou do Sistema de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (SICRO - DNIT).

4.5. Os Tribunais de Justiça dos Estados poderão utilizar as bases de preços dos respectivos Estados da Federação, bem como aqueles fixados pelos órgãos estaduais responsáveis por obras e serviços de engenharia, quando esses apresentarem valores menores dos que os do SINAPI.

4.6. Nos casos em que o SINAPI ou o SICRO não oferecerem custo unitário de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI, de acordo com os artigos 6º e 7º do Decreto nº 7.983/13.

4.7. O valor estimado do objeto é de **R\$ 96.967,27 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, de acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo 09) elaborada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura-SENA.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O critério de avaliação, que fundamentará o certame, será o de menor preço, desde que atingidas todas as exigências do Projeto Básico.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas.

7. RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE

7.1. SOBRE A PROPOSTA

7.1.1. Preencher e apresentar a Proposta Comercial do Anexo 01 conforme os dados desse Projeto Básico, com prazo de validade de acordo com o item 6.1.

7.1.2. Apresentar as Declarações conforme os modelos dos Anexos 02, 03 e 04.

7.1.3. Apresentar Termo de Vistoria do Anexo 05 deste Projeto Básico, em conformidade com o art. 30, da Lei n. 8.666/93, antes da apresentação das propostas, assinado por um servidor da Superintendência de Engenharia e Arquitetura do TJ/PI ou servidor da Comarca de Canto do Buriti devidamente designado pelo diretor do Fórum, que a PROPONENTE vistoriou o imóvel objeto deste Projeto Básico ou apresentar declaração que concorda com os termos do Edital.

7.1.4. Preencher e apresentar a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo das Taxas de Encargos Sociais da Mão de Obra e Cálculo do BDI, em conformidade com os Anexos 09, 10, 11 e 12 deste Projeto Básico.

7.1.5. A vistoria descrita no item 7.1.3. deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas na Superintendência de Engenharia e Arquitetura do TJPI através de comunicação escrita encaminhada via Protocolo Geral TJPI e/ou via e-mail para engenharia@tjpi.jus.br.

7.1.6 A vistoria tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento das condições e peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria e apresente uma declaração que concorda com os termos do Edital, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese desconhecimento do serviço e do local como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

7.1.7. A PROPONENTE considerada vencedora do certame deverá apresentar, além dos documentos já citados, as Composições de Custo de todos os itens que compõe a Planilha orçamentária, de acordo com o BDI e Encargos Sociais pertinentes à sua Proposta e às normas técnicas e legislação em vigor.

7.2. SOBRE A HABILITAÇÃO

7.2.1. Na comprovação da qualificação ou capacidade técnica da Proponente, deverá ser

apresentado:

a) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

a.1) **Indicação do Profissional** legalmente habilitado e com acervo técnico compatível que atuará como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, devendo comprovar o vínculo profissional com a proponente, mediante um dos seguintes documentos:

a.1.1) CTPS do profissional (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido);

a.1.2) Contrato social do licitante (no caso do profissional pertencer ao quadro societário da proponente); ou

a.1.3) Contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste.

a.2) **Certidão de Registro**, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra, que comprova sua regularidade de situação profissional;

a.3) **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente à experiência da vida profissional do responsável técnico indicado para execução, que comprove capacidade técnico-profissional compatível com a função a que será exercida e com o porte da obra.

b) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

b.1) **Certidão de Registro**, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente à própria empresa proponente, que comprova sua regularidade de situação profissional;

b.2) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão ou experiência anterior da proponente para execução da obra objeto descrito neste Projeto Básico, observando-se que tal(is) atestado(s):

b.2.1) Não seja(m) emitido(s) por empresa do mesmo grupo empresarial do licitante;

b.3) **A comprovação de experiência anterior**, por meio de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (Capacidade Técnico-Operacional), deverá abranger, no mínimo, os seguintes serviços técnicos e condições, em razão de relevância técnica e de valor significativo no escopo da presente obra:

b.3.1) 357,87 m² de execução de impermeabilização com manta asfáltica (**NÃO SUBCONTRATÁVEL**);

7.2.2. A PROPONENTE deverá comprovar obrigatoriamente os subitens "b.3.1", sob pena de inabilitação.

7.2.3. Caso os atestados de capacidade técnica e as certidões de acervo técnico não contenham informações suficientes para atender às exigências contidas no item "b.3", deste Projeto Básico, a PROPONENTE deverá complementá-la mediante:

a) Anexação das planilhas das obras/serviços executados; e/ou;

b) Declaração do contratante da obra/serviço.

7.2.4. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento.

7.2.5. No caso de duas ou mais PROPONENTES apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá obedecer às seguintes disposições:

8.1.1. Fornecer o objeto da contratação de acordo com as especificações do Projeto Básico;

8.1.2. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

8.1.3. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;

8.1.4. Manter, durante a execução do CONTRATO, as mesmas condições da habilitação.

8.2. Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí quando da impossibilidade em atender às solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

8.3. Manter durante toda a execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. A responsabilidade da CONTRATADA, decorrente do presente instrumento, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 3078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico.

8.6. Utilizar, na execução do objeto do CONTRATO, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como de boa conduta profissional, quando nas instalações do CONTRATANTE.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, este CONTRATO, nem subcontratar qualquer parte do objeto, sem prévio consentimento por escrito, do CONTRATANTE.

8.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observando, ademais, o respeito à legislação municipal da Comarca.

8.9. Comunicar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.10. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita

ordem.

8.11. É de responsabilidade da CONTRATADA, manter a higiene e cuidado com material e com o local de execução do serviço.

8.12. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar os serviços, o Cronograma de Trabalho a Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para fiscalização dos serviços.

8.13. A CONTRATADA deve disponibilizar EPI'S adequados para cada tipo de atividade aos funcionários alocados para a execução dos serviços contratados, conforme a NR 06.

8.14. Deverá providenciar a regularização da obra nos órgãos competentes, particularmente quanto às licenças de instalação e alvarás necessários, conforme o caso.

8.15. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos serviços, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-PI – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí e/ou a RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU-PI – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, do profissional técnico da empresa responsável pela execução dos serviços/obra, o Alvará de Construção, bem como afixar a Placa da Obra de Acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo 09) e com dizeres de acordo com as orientações da equipe técnica do SENA/TJ/PI.

8.16. Abrir matrícula CEI da obra no INSS e apresentar à Fiscalização;

8.17. Apresentar um PGEO - Plano de Gestão Executiva da Obra, inclusive com o estudo do caminho crítico da execução, condizente com o cronograma físico-financeiro e com todos os projetos, especificações e detalhamentos do empreendimento, para fins de prévia aprovação da Fiscalização;

8.18. Apresentar o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em relação à execução do empreendimento, nos termos da legislação vigente;

8.19. Fornecer e preencher o Diário de Obra, que é o documento usado para registrar todas as informações importantes sobre cada dia de atividade na construção.

8.20. A CONTRATADA providenciará e deverá manter Diário de Obra (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devem ser objeto de registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.21. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Durante a FISCALIZAÇÃO será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da FISCALIZAÇÃO dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no presente item, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

8.22. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

- 8.23. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, durante o período de vigência do CONTRATO, para representá-la sempre que for necessário.
- 8.24. A CONTRATADA deverá manter 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto, inscrito no CREA ou CAU, sempre disponível, para o acompanhamento, *in loco*, da execução da obra e/ou prestação de informações, a qualquer momento, solicitadas pela ADMINISTRAÇÃO.
- 8.25. Após a execução da obra, a CONTRATADA se responsabilizará pelos procedimentos, acompanhamento e resolução junto aos órgãos de licenciamentos e aprovação para funcionamento do PRÉDIO, tais como o “habite-se” e atestado final do corpo de bombeiros e todos os outros que forem necessários.
- 8.26. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar o projeto “*as built*”, ou seja, de como foi executado, de todas as áreas com a devida anotação de responsabilidade técnica.
- 8.26.1. A entrega dos projetos deverão ser em uma via impressa, devidamente assinada, e uma via digital.
- 8.26.2. As plantas em arquivos digitais serão apresentadas em formato compatível com o AutoCad (dwg), e os documentos complementares em formato compatível com o Office (doc) e Excel (xls), em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO do Contrato, gravados em CD ou DVD, com capa e disco devidamente identificados;
- 8.26.3. Os projetos deverão ser entregues também em arquivos digitais em formato Acrobat (pdf) assinados digitalmente para anexar no sistema eletrônico do TJ/PI.
- 8.26.4. Todo o material impresso entregue deverá estar acondicionado em pasta encadenada, na correta sequência, com todas as plantas em papel sulfite dobradas. Todos os volumes terão o seu conteúdo identificado na parte externa das pastas. O primeiro documento da primeira pasta deverá ser a relação completa de todas as pastas com seus conteúdos.
- 8.26.5. No caso de não haver mudança em nenhum dos projetos da execução da obra, a empresa CONTRATADA fica dispensada de apresentar o “*as built*”, devendo apresentar uma declaração informando que não foi feita nenhuma mudança nos projetos e que foram executados exatamente como foram elaborados.
- 8.26.6. No entanto, se for constatado durante o período de garantia da obra que houve mudança dos projetos da execução da obra, a empresa CONTRATADA será obrigada a apresentar o “*as built*” e poderá ser responsabilizada pelos eventuais prejuízos ao erário pelas informações inverídicas.
- 8.27. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar um Manual de Uso das edificações, contendo descrições, especificações técnicas e fabricantes de todos equipamentos e materiais utilizados na obra. Deverá constar também os métodos para manutenção dos materiais e equipamentos, com seus períodos de revisões e substituições.
- 8.28. O Termo de Recebimento Definitivo só será expedido após ter sido sanado todas as pendências referentes aos itens anteriores.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE deverá obedecer às seguintes disposições:

9.1.1. Acompanhar e atestar a efetiva entrega do objeto deste Projeto Básico;

9.1.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no certame;

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

9.2. A Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí deve fiscalizar a prestação dos serviços.

9.2.1. A FISCALIZAÇÃO deverá ser feita, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, composta por 1 (um) Engenheiro Civil, 1 (um) Engenheiro Eletricista e/ou 1 (um) Arquiteto pertencentes ao corpo técnico da SENA/TJ/PI ou por empresa contratada para fiscalização da obra e devidamente designados para tal, no entanto, quando for necessário e solicitado oficialmente pela CONTRATADA ou pela ADMINISTRAÇÃO e plenamente justificado, esse período poderá ser reduzido.

9.2.2. Os serviços contratados serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor(es) indicado(s) pela ADMINISTRAÇÃO, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

9.2.3. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar-se a atestar Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação dos materiais e/ou serviços, que não estiverem de acordo com a descrição apresentada e aceita.

9.2.4. A aceitação do material/serviços, a critério da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, pode ser provisória ou definitiva, em conformidade com o disposto no art.73 da Lei Federal nº 8.666/93. A aceitação em definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material/serviços (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

9.3. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do CONTRATO, inclusive quanto a defeitos no seu objeto.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SÓCIOAMBIENTAIS:

10.1. Os serviços deverão ser executados de maneira humanitária e legal, com foco na proteção do ser humano e na sustentabilidade do meio ambiente, a fim de preservá-lo e assim proteger a vida hoje, a médio e longo prazo, adotando boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

10.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

10.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

10.1.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente a elétrica) e água;

10.1.4. Boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

10.1.5. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados decorrentes da execução dos serviços;

10.1.6. Lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

10.1.7. Orientações nos procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores dispostos para descarte.

10.1.8. Evitar o máximo, o uso de extensões elétricas;

10.1.9. Acender apenas as luzes de áreas que estiverem sendo utilizadas.

11. RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O recebimento e aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

11.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

11.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de até 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93.

11.2. O objeto deste Projeto Básico contratado será controlado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o qual se resguarda, ainda, quando do recebimento do serviço, ao direito de recusar, caso haja desconformidade com as especificações deste Projeto Básico e as normas vigentes do país.

11.3. A Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ficará responsável pelo acompanhamento, execução e FISCALIZAÇÃO das atividades oriundas do objeto contratual, salvo procedimentos de competência exclusiva de outros setores deste Tribunal.

11.4. O pagamento será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento do serviço, devidamente atestado pelo setor competente, conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 10).

11.5. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

11.6. As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo-se o seguinte:

11.6.1. Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão conferidos os itens em cada etapa pela Comissão de FISCALIZAÇÃO da Superintendência de

Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça (SENA), considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e os critérios de medição e apresentando o Atestado de Conclusão dos Serviços.

11.6.2. Estando a obra em andamento de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, não haverá necessidade de emissão do Boletim de Medição.

11.6.3. No caso da etapa de construção estiver atrasada de acordo com o cronograma físico-financeiro, a Fiscalização comunicará à licitante, com cópia para a Coordenação de Gestão de Contratos TJ/PI, informando e exigindo justificativas para o atraso.

11.6.4. Sobre o pagamento antecipado:

a) não é possível o pagamento por medição unitária de obra contratada em regime de empreitada por preço global;

b) o pagamento antecipado é, em regra, vedado, somente sendo possível a sua realização caso esteja previsto no edital de licitação, seja tecnicamente justificável e seja apresentada garantia suficiente para resguardar o interesse público;

c) é possível o pagamento de etapa concluída antecipadamente, desde que seja tecnicamente viável e seja respeitada a sequência de execução de serviços disposta no cronograma físico-financeiro, bem como as cláusulas contratuais, e, principalmente, condicionado a existência de disponibilidade financeira do TJPI.

11.6.5. A critério da FISCALIZAÇÃO e no exclusivo interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, como ato de excepcionalidade, devidamente fundamentado, mediante parecer prévio da auditoria interna deste Tribunal, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra, desde que não contraponha o item anterior. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

11.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos serviços prestados, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades ou omissões detectadas.

12. PRAZO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de conclusão dos serviços, objeto deste Projeto Básico, será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, correspondente a 2 (dois) meses, com início de sua execução após a ciência da empresa CONTRATADA.

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1. PRAZO DE GARANTIA

13.1.1. O Prazo de Garantia dos serviços, objeto deste Projeto Básico, a partir da expedição do Termo de Recebimento Provisório da Obra, de acordo com Art. 618 do Código Civil - Lei

10406/02, varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

13.1.1.1. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo;

13.1.1.2. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.;

13.1.2. A CONTRATADA tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao término do Prazo de Garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no CONTRATO.

13.1.3. Se os defeitos identificados não forem susceptíveis de correção, o CONTRATANTE pode, sem custos adicionais, exigir à CONTRATADA que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

13.1.4. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do CONTRATO, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indenizado nos termos gerais.

14. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

14.1. O regime de execução da obra será através de execução indireta por empreitada por preço unitário, de acordo com os termos do Artigo 6º, Inciso VIII, Alínea “b” e Artigo 10, Inciso II, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

15. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 Durante a execução e dentro do prazo de vigência do CONTRATO, a CONTRATADA e/ou a CONTRATANTE poderá solicitar alterações do CONTRATO referentes ao projeto, as especificações, prazo e/ou custo, para melhor adequação técnica aos seus objetivos de acordo com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Considerando os trâmites administrativos para aprovação da alteração do CONTRATO, a solicitação deverá ser feita no máximo faltando 30 (trinta) dias para o encerramento do prazo de vigência.

16. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

16.1. Eventuais pedidos de informações e esclarecimentos sobre os objetos em questão poderão ser dirigidos para a Central de Licitação e Contratos, no 1º andar do prédio anexo à sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, localizado na Praça Desembargador Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, Teresina - PI, em dias úteis, no horário de 07 (sete) as 14 (quatorze) horas. Telefones: (86) 3215-4440 / 3216-7450, e-mail cpl@tjpi.jus.br.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos a terceiros, por ocasião da execução deste objeto, ficando o ônus dos reparos por conta da CONTRATADA.

17.2. A execução do objeto deverá respeitar o preconizado pelas Normas Técnicas vigentes.

17.3. A ordem de serviço será expedida após emissão de empenho em nome da empresa vencedora do processo licitatório.

17.4. A CONTRATADA deverá apresentar-se a Superintendência de Engenharia e Arquitetura tão logo assine o CONTRATO para receber as devidas instruções sobre a realização dos serviços contratados.

17.5. O descumprimento do objeto do CONTRATO ou de parte dele, implicará à CONTRATANTE as penalidades previstas no Edital e nas Leis vigentes no País.

17.6. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído a CONTRATADA, este Contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Andrade Eulálio**, Servidor TJPI, em 10/10/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1291294** e o código CRC **14C3D6D3**.

ANEXO 01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

PROPOSTA COMERCIAL

OUTUBRO / 2019

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Ref: (Modalidade e nº da Licitação)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta comercial para a prestação dos serviços de (descrever os serviços com base no Projeto Básico Item 1.1.), conforme a seguir:

O(s) preço(s) unitário(s) e total(is) do(s) Item(ns) por nós cotado(s) para os serviços são os constantes do Anexo 09. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

O prazo de validade da nossa proposta é dedias (descrever, observando a validade constante no Projeto Básico Item 6.1) contados da data da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CGC/MF: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ nº C/C: _____

Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident. nº _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 02



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OUTUBRO / 2019

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

Modalidade: _____

Edital de (Modalidade e nº da Licitação) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

A _____ (denominação da empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço da empresa), declara, sob as penas da lei, para efeito de habilitação no presente procedimento licitatório que:

- I. Não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar;
- III. Inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a sua habilitação;
- IV. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- V. Atende a todas as condições de habilitação exigidas no presente edital;
- VI. Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 03



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

OUTUBRO / 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

(Modalidade e nº da Licitação)

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não se enquadra na situação de empresa prestadora de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Poder Judiciário e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe a Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

ANEXO 04



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS E
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

OUTUBRO / 2019

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS E
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

(Modalidade e nº da Licitação)

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da _____ (Modalidade e nº da Licitação), DECLARA expressamente que:

a) Caso seja vencedora do referido certame licitatório e antes da assinatura do CONTRATO, comprovar que a empresa possui instalações, equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Edital;

b) Que colocará à disposição da Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, equipe técnica capacitada necessária à execução dos serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

ANEXO 05



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

TERMO DE VISTORIA

OUTUBRO / 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE _____

TERMO DE VISTORIA
(Modalidade e nº da Licitação)

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Tel. e Fax: _____

Nome do Representante: _____

Nº da Identidade: _____ CPF: _____

A empresa acima qualificada através do seu Representante também acima qualificado, compareceu ao _____ da Comarca de _____, tendo vistoriado as suas dependências e instalações, objeto dos serviços de _____, sendo-lhe esclarecidas todas as informações solicitadas relativas às condições e peculiaridades para a prestação dos serviços licitados.

Local e data

Carimbo e assinatura do servidor do TJ/PI

ANEXO 06



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETURA

OUTUBRO / 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

**PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PI**

1. DADOS DA OBRA

Obra: Projeto Arquitetônico para impermeabilização da cobertura do auditório do Tribunal de Justiça do Piauí;

Local: Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI;

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DADOS ARQUITETÔNICOS

Área de cobertura prédio anexo – 1.436,43m²;

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico para impermeabilização da cobertura do auditório do Tribunal de Justiça do Piauí se faz destinado a corrigir os problemas de infiltração existentes na cobertura do auditório do anexo do Tribunal de Justiça do Piauí nos períodos de chuva nesta cidade.

Diante das necessidades de corrigir as infiltrações permitirá condições adequadas as realizações de eventos deste Poder Judiciário no auditório aos Magistrados, servidores e a população, durante os períodos chuvosos, foram elaborados, pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, o Projeto Arquitetônico e o Termo de Referência para contratação de empresa para execução de serviços de impermeabilização na cobertura do auditório do anexo do Palácio de Justiça do Piauí.

A empresa vencedora deverá ter completo conhecimento sobre o projeto de arquitetura e orçamento elaborado pela Superintendência, o local a ser executado o projeto e todas as informações constantes nesse Memorial Descritivo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão relacionadas a seguir em tabela por ambientes. Deverá ser observado a descrição completa dos materiais no Caderno de Encargos (Anexo 08).

A. AMBIENTES:

1. COBERTURA DO AUDITÓRIO

1.1. Torre caixas d'água anexo

Piso	Impermeabilização com argamassa polimérica (membrana acrílica)
Teto	Impermeabilização com argamassa polimérica (membrana acrílica)
Paredes	Impermeabilização com argamassa polimérica (membrana acrílica)

1.2. Cobertura auditório Palácio de Justiça

Laje Cobertura	Impermeabilização com manta asfáltica elastomérica aluminizada
Laje Arco	Impermeabilização com manta asfáltica elastomérica aluminizada
Laje maquinário ar-condicionado	Impermeabilização com manta asfáltica elastomérica aluminizada

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os materiais aplicados descritos acima serão sempre de boa qualidade junto ao mercado de construção. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Quaisquer disposições em contrário ou omissos dos materiais x ambientes serão resolvidas perante a Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça, mediante a solicitação pela parte interessada, junto ao Superintendente responsável pela Superintendência.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.



Sanderland Coelho Ribeiro
Analista Judiciário – Arquiteto e Urbanista – Matrícula 3803

ANEXO 07



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL JUSTIFICATIVO ARQUITETURA

OUTUBRO / 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

**PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA
DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PI**

A necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico para impermeabilização da cobertura do auditório do Tribunal de Justiça do Piauí se faz destinado a orientar a localização das correções dos problemas de infiltração existentes na cobertura do auditório do anexo do Tribunal de Justiça do Piauí nos períodos de chuva nesta cidade de Teresina.

Diante das necessidades de corrigir as infiltrações permitirá condições adequadas as realizações de eventos deste Poder Judiciário no auditório aos Magistrados, servidores e a população, durante os períodos chuvosos, foram elaborados, pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, o Projeto Arquitetônico e o Termo de Referência para contratação de empresa para execução de serviços de impermeabilização na cobertura do auditório do anexo do Palácio de Justiça do Piauí.

A empresa vencedora deverá ter completo conhecimento sobre o projeto de arquitetura e orçamento elaborado pela Superintendência, o local a ser executado o projeto e todas as informações constantes no Memorial Descritivo.

Os serviços de impermeabilização serão feitos nas áreas da cobertura do auditório, caixas d'água e áreas técnicas das condensadoras de ar-condicionado do anexo do Palácio da Justiça.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Sanderland Coelho Ribeiro
Analista Judiciário – Arquiteto e Urbanista – Matrícula 3803

ANEXO 08



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OUTUBRO / 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PI**

1. DADOS DA OBRA:

Obra: Projeto Arquitetônico para impermeabilização da cobertura do auditório do Tribunal de Justiça do Piauí;

Local: Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI;

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DADOS ARQUITETÔNICOS:

Área de cobertura prédio anexo – 1.436,43m²;

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico para impermeabilização da cobertura do auditório do Tribunal de Justiça do Piauí se faz destinado a orientar a localização das correções dos problemas de infiltração existentes na cobertura do auditório do anexo do Tribunal de Justiça do Piauí nos períodos de chuva nesta cidade de Teresina.

Diante das necessidades de corrigir as infiltrações permitirá condições adequadas as realizações de eventos deste Poder Judiciário no auditório aos Magistrados, servidores e a população, durante os períodos chuvosos, foram elaborados, pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, o Projeto Arquitetônico e o Termo de Referência para contratação de empresa para execução de serviços de impermeabilização na cobertura do auditório do anexo do Palácio de Justiça do Piauí.

A empresa vencedora deverá ter completo conhecimento sobre o projeto de arquitetura e orçamento elaborado pela Superintendência, o local a ser executado o projeto e todas as informações constantes no Memorial Descritivo.

Os serviços de impermeabilização serão feitos nas áreas da cobertura do

auditório, caixas d`águas e áreas técnicas das condensadoras de ar-condicionado do anexo do Palácio da Justiça.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações têm como objetivo descrever as características técnicas e qualidades exigidas para os serviços e materiais a serem empregados.

As especificações técnicas dos materiais deverão seguir as descrições respectivas que estão apresentadas a seguir.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Os materiais relacionados a seguir podem ser alterados e/ou acrescentados desde que plenamente justificados pela empresa CONTRATADA e aprovado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura do TJ/PI.

Os materiais de acabamento devem ter amostras apresentadas à fiscalização para verificação, se estão de acordo com os tipos e modelos utilizados pela padronização do TJ/PI, e aprovação.

4.1.1. Materiais gerais de construção:

Todos os materiais a serem empregados na obra obedecerão à qualidade exigida de acordo com as normas respectivas de cada item, devendo os mesmos estarem de acordo com as Especificações Técnicas constante no Memorial Descritivo.

Os materiais de acabamento serão aqui determinados se considerando o padrão utilizado pelo TJ/PI e as novas tendências e tecnologia atual do mercado, obedecendo sempre aos critérios da funcionalidade, economicidade e da relação custo/benefício.

4.1.2. Impermeabilizações :

4.1.2.1. Impermeabilização Laje cobertura auditório:

Impermeabilização com manta asfáltica elastomérica aluminizada

4.1.2.2. Impermeabilização das Caixas D`água:

As lajes e paredes das caixas água será impermeabilizada com argamassa polimérica (membrana acrílica), com aditivo impermeabilizante.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os materiais aplicados descritos serão sempre de boa qualidade ao mercado de construção e atender às normas brasileiras e à regulamentação dos órgãos de controle e qualidade de materiais.

Todos os serviços aplicados descritos deverão atender às especificações técnicas e a tecnologia atual de mercado.

Quaisquer disposições em contrário ou omissas dos materiais ou serviços em questão serão resolvidas perante a Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Piauí, mediante a solicitação pela parte interessada.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'SC' followed by the name 'Sanderland Coelho Ribeiro' written in a cursive script.

Sanderland Coelho Ribeiro
Analista Judiciário – Arquiteto e Urbanista – Matrícula 3803

ANEXO 09



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OUTUBRO / 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
ANEXO 09 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	FONTE	CODIGO
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES				5.372,90		
1.1	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	m²	698,45	6,42	4.484,05	ORSE	7218-ADAP.
1.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	m³	35,42	21,91	776,05	SINAPI	72897
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	80,00	1,41	112,80	SINAPI	95875
2.0	INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				8.159,32		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	2,00	3.399,83	6.799,66	SINAPI	PROPRIA
2.2	PLACA DA OBRA	M²	3,00	377,72	1.133,16	SINAPI	74209/1
2.3	ART	UND	1,00	226,50	226,50	CREAPI	CREAPI
3.0	PISO				8.638,65		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE CONCRETO APARENTE	m²	708,34	10,09	7.147,15	SINAPI	40780
3.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,50	355,25	532,88	SINAPI	94970
3.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA PROTEÇÃO MECANICA	m³	1,76	544,67	958,62	SINAPI	96920
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				72.772,51		
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9852), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	715,75	99,35	71.109,76	ORSE	10029-ADAP
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	45,11	36,86	1.662,75	SINAPI	98555
5.0	SERVÇOS FINAIS				2.023,89		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	760,86	2,66	2.023,89	PROPRIA	PROPRIA
TOTAL GERAL					96.967,27		

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 96.967,27 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Observações:

- Taxa de Encargos Sociais sobre a Mão-de-Obra: 86,16 % (oitenta e sete vírgula quarenta e um por cento).
- BDI - Bonificações e Despesas Indiretas : 26,13 % (vinte e dois vírgula doze por cento).
- Índice de aceitabilidade dos preços máximos unitários e global: 2 % (dois por cento) (incidentes sobre os valores excluídos a parcela relativa ao BDI embutido).
- Validade do orçamento fonte: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
- Prazo para início da obra em até: 10 (dez) dias (deixar a partir da Ordem de Serviço).
- Horário de trabalho para execução dos serviços: segunda à sexta: de 7:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs; sábado: de 7:00hs às 11:00hs.
- As composições dos custos unitários e os valores dos insumos se encontram à disposição em arquivos digitais no Departamento de Engenharia para dirimir quaisquer dúvidas e foram elaboradas e pesquisadas de acordo com a mediana do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e, na ausência de item correspondente, do DNIT- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, SEINFRA - Secretaria de Infra-Estrutura, ORSE- Sistema de obra de Sergipe, TCPO - Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos da Editora PINI, de empresas especializadas e do mercado local.
- Mês da pesquisa de preços: JULHO 19.

Convenções:

- M. LOCAL = PREÇOS COLETADOS NO MERCADO LOCAL OU NOS ÓRGÃOS CITADOS ACIMA
- SCS = SEM COMPOSIÇÃO SIMILAR NO SINAPI (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA)
- SIS = SEM INSUMO SMILAR
- JVC = JUNÇÃO DE VÁRIAS COMPOSIÇÕES
- P = PROPORCIONAL
- A = ADAPTADO
- CC = COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ANEXO 10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OUTUBRO / 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
ANEXO 10 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR		SERVIÇOS A EXECUTAR	
				MÊS - 01/30 dias		MÊS - 02/60 dias	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.372,90	5,54%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				5.372,90	5.372,90	-	5.372,90
2.0	INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8.159,32	8,41%	52,55%	52,55%	47,45%	100,00%
				4.287,72	4.287,72	3.871,60	8.159,32
3.0	PISO	8.638,65	8,91%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				8.638,65	8.638,65	-	8.638,65
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	72.772,51	75,05%	60,00%	60,00%	40,00%	100,00%
				43.663,51	43.663,51	29.109,00	72.772,51
5.0	SERVIÇOS FINAIS	2.023,89	2,09%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	2.023,89	2.023,89
TOTAL GERAL (%)			100,00%	63,90%	63,90%	36,10%	100,00%
TOTAL GERAL (R\$)		96.967,27		61.962,78	61.962,78	35.004,49	96.967,27

ANEXO 11



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

OUTUBRO / 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
ANEXO 11 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,83%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,17%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,49%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,42%	17,26%
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	6,10%	4,68%
C2	AVISO PREVIO TRABALHO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,11%	3,15%
C4	DEPOSITO RECISAO SEM JUSTA CAUSA	4,94%	3,79%
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	15,80%	12,12%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,63%	2,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO DE TRABALHO E REINCIDÊNCIAS DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO IDENIZADO	0,51%	0,39%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	8,14%	3,29%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D+E)		86,16%	49,47%

FONTES: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Kleber Andrade Eulálio
Engenheiro Civil – Matrícula 27480
CREA 1910009075

ANEXO 12



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CÁLCULO DO BDI

OUTUBRO / 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
ANEXO 12 - CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	MI
2.0	Taxas de custos financeiros	0,97	CF
3.0	Taxa de seguro e garantia	0,80	SG
4.0	Taxa de administração central	3,85	AC
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,27	MC
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	10,15	CT
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	
6.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+SG+MI) * (1+CF) * (1+MC)] / (1-CT) \} - 1$$

$$BDI = 26,13\% \text{ (vinte e cinco por cento)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para edificações.

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23
Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00
Lucro	6,16	8,96	7,40
Tributos	5,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	5,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de Teresina, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) Foi inserido nos tributos a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB de 4,50% de acordo com as Leis nº 12.844/13 e nº 13.161/15 e Acórdão 2293-TCU-Plenário.

5) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para construção de Edificações:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA
Administração Local	3,49	8,87	6,23

6) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto com o percentual máximo de 2,66% regido pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2004 do DNIT, quando for o caso.

ANEXO 13



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

OUTUBRO / 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
ANEXO 13 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

CÁLCULO DO ÍNDICE DE ACEITABILIDADE

Pelo valor	R\$	%
Até	15.000,00	3,00
Até	150.000,00	2,00
Até	600.000,00	1,50
Até	1.200.000,00	1,00
Até	6.000.000,00	0,50
Até	12.000.000,00	0,25
Acima de	12.000.000,00	0,00

Pela distância	km	%
Até	20,00	0,00
Até	100,00	0,25
Até	200,00	0,50
Até	300,00	1,00
Até	400,00	2,00
Até	500,00	3,00
Até	600,00	4,00
Até	700,00	5,00
Até	800,00	6,00
Até	900,00	7,00
Até	1.000,00	8,00
Acima de	1.000,00	9,00

Fórmula:

$IA = IV + ID$

Onde:

IA = Índice de aceitabilidade total;

IV = Índice de aceitabilidade pelo valor calculado através da tabela em percentual sobre o VRL;

ID = Índice de aceitabilidade pela distância calculado através da tabela em percentual sobre o DKM;

VLR = Valor total da obra;

DKM = Distância do local da obra até à cidade polo mais próxima;

Para efeito de cálculo serão considerados como municípios polos as cidades de Teresina, Picos, Parnaíba, Piripiri, Floriano, São Raimundo Nonato, Uruçui, Bom Jesus e Corrente.

Considerando:

VLR	96.967,27	R\$
IV	2,00	%
DKM para Teresina	10,00	km
ID	0,00	%

Temos:

IA	2,00	%
-----------	-------------	----------

ANEXO 14



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

OUTUBRO / 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Os critérios de medição são as formas que serão medidos e pagos cada item dos serviços quantificados na planilha.

Cada item será medido e pago pela unidade específica de cada um, conforme a seguir:

- 1) – **M** – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo comprimento em metro linear efetivamente executado e medido;
- 2) – **M²** – os itens que têm esta unidade serão pagos pela área em metros quadrados efetivamente executados e medidos;
- 3) – **M³** – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo volume em metros cúbicos efetivamente executados e medidos;
- 4) – **M³xKM** – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo volume em metros cúbicos efetivamente executados multiplicados pela distância efetivamente percorrida em quilômetros;
- 5) – **UN** – os itens que têm esta unidade serão pagos pela quantidade unitária efetivamente instalados ou fornecidos e somados;
- 6) – **KG** – os itens que têm esta unidade serão pagos pela quantidade de peso em quilos efetivamente instalados ou fornecidos e somados;

7) – **LT** – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo volume em litros efetivamente instalados ou fornecidos e somados;

8) – **BR** – os itens que têm esta unidade serão pagos pela quantidade de barras efetivamente instaladas ou fornecidos e somados, de acordo com quantidade de metros por barra de cada material especificamente;

9) – **PÇ** – os itens que têm esta unidade serão pagos pela quantidade de peças efetivamente instaladas ou fornecidas e somadas;

10) – **CJ** – os itens que têm esta unidade serão pagos pela quantidade de conjuntos efetivamente instalados ou fornecidos e somados.

Serão observadas as particularidades específicas de cada item em consonância com o projeto arquitetônico, os projetos complementares de instalações, cálculo estrutural, as especificações técnicas, o memorial descritivo, o orçamento, o cronograma físico-financeiro e as composições de custos unitários.

ANEXO 15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OUTUBRO / 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

ANEXO 15 – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBS.: AS COMPOSIÇÕES DE CUSTO SÃO SOMENTE AQUELAS QUE NÃO TEM NA TABELA DO SINAPI, MAS COM OS CUSTOS UNITÁRIOS DO SINAPI, QUANDO HOUVER.

07218/ORSE	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica			M²	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	C	88309	PEDREIRO C/EC	H	0,1000000	16,81	1,68
	C	88316	SERVEnte C/EC	H	0,2600000	13,12	3,41
			CUSTO DIRETO TOTAL				5,09
			TAXA DE BDI%		26,1300000		1,33
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO				6,42

ACÓRDÃO TCU 2622	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	84,63	846,30
	C	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,0000000	30,82	1.849,20
			CUSTO DIRETO TOTAL				2.695,50
			TAXA DE BDI%		26,1300000		704,33
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO				3.399,83

10029/ORSE - ADAP.	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA			M²	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	I	511	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO	L	0,4000000	13,63	5,45
	I	11621	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M²	1,1500000	37,73	43,39
	C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS	H	1,0000000	13,12	13,12
	C	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS	H	1,0000000	16,81	16,81
			CUSTO DIRETO TOTAL				78,77
			TAXA DE BDI%		26,1300000		20,58
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO				99,35

PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA			M²	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	C	88316	SERVEnte C/EC	H	0,1400000	13,12	1,84
	I	3	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	5,40	0,27
			CUSTO DIRETO TOTAL				2,11
			TAXA DE BDI%		26,1300000		0,55
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO				2,66

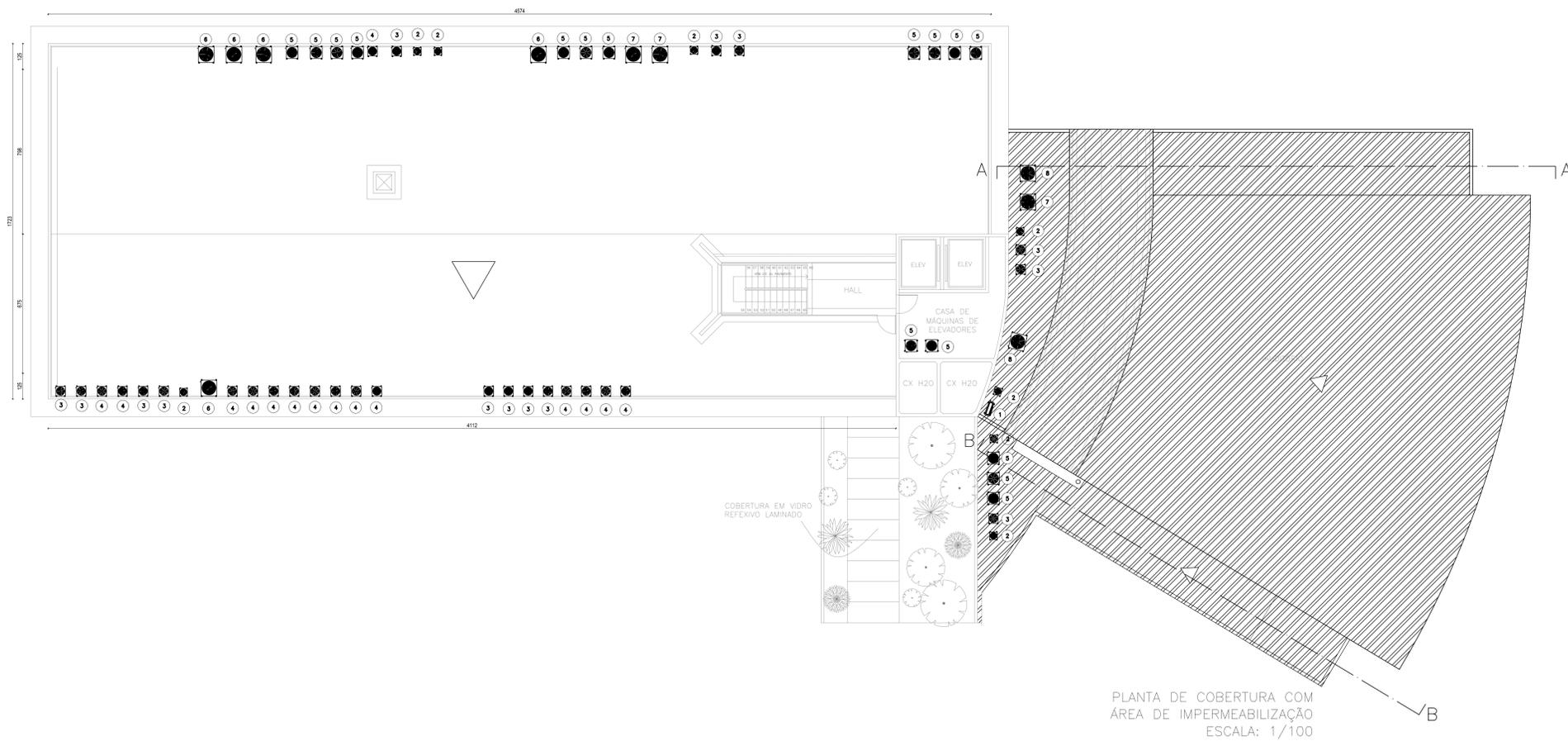
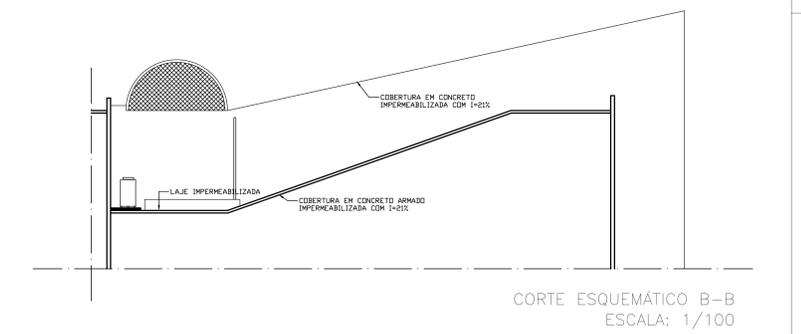
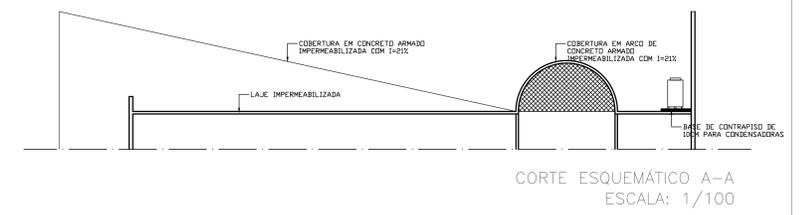
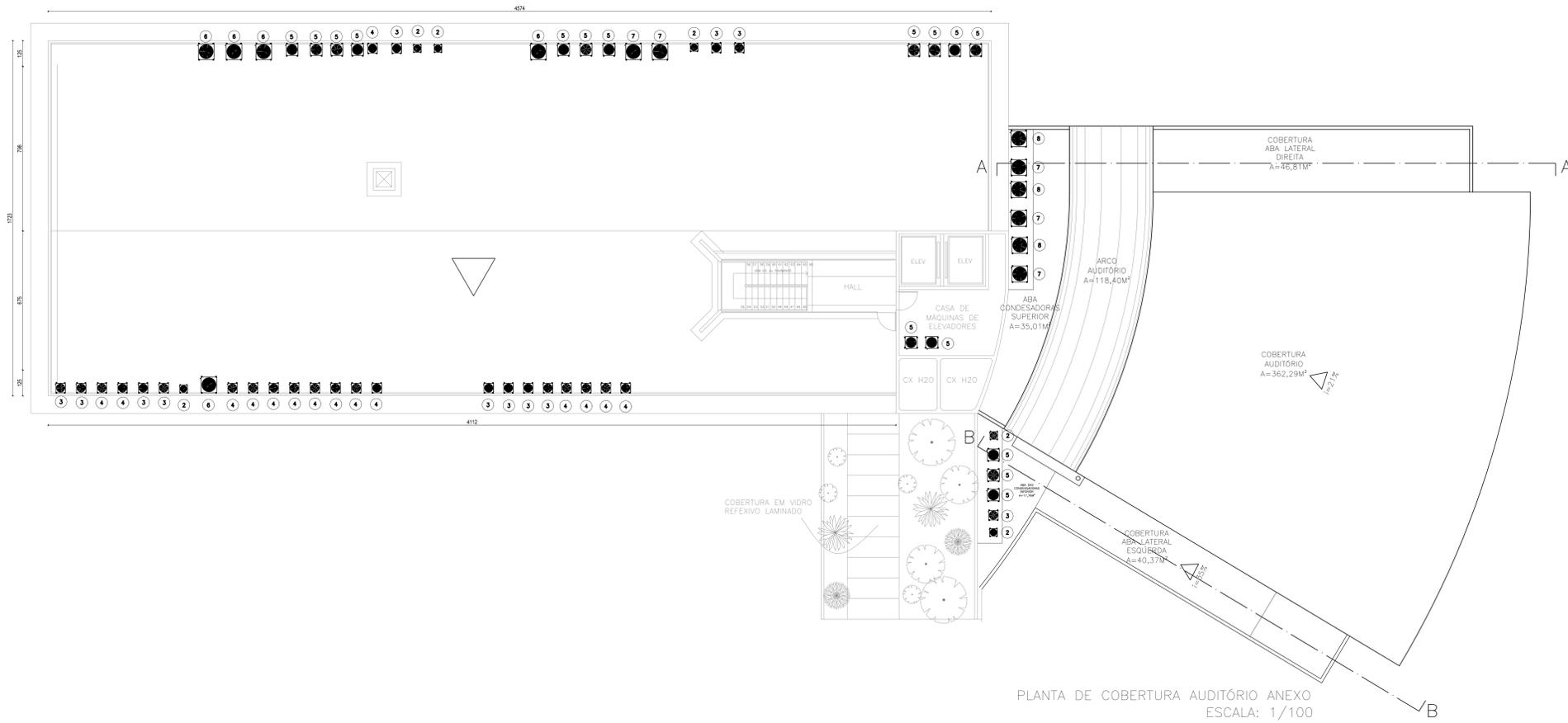
ANEXO 16



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Projeto Arquitetônico

OUTUBRO / 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Folha Nº
		Processo Nº
		Rubrica
Obra: Projeto de impermeabilização cobertura auditório do Palácio de Justiça do Piauí		
local:		
Responsável Técnico -RRT Principal - Projeto Arquitetônico /CAU: SANDERLAND RIBEIRO- CAU A37841-0		
Responsáveis Técnicos/ CREA ou CAU: RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO		
Representante Legal: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ		
Espaço reservado aos carimbos da Prefeitura Municipal	Espaço reservado aos carimbos órgão de aprovação	
Espaço reservado aos carimbos do Corpo de Bombeiros	Espaço reservado aos carimbos do TJPI	
Prancha:	Conteúdo da prancha:	
ARQ-ÚNICA	PLANTAS E CORTES ESQUEMÁTICOS DA COBERTURA DO AUDITÓRIO	
Desenho: SANDERLAND	Escala: INDICADA	Data: 23/09/2019
Planta modificada/ atualizada em: 23/09/2019		

ANEXO 17



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ARTS E RRTS
(ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

OUTUBRO / 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DECLARAÇÃO

Eu, Kleber Andrade Eulálio, Engenheiro Civil, matrícula 27480, CREA 1910009075, declaro, para os devidos fins, que os quantitativos orçados por mim estão compatíveis com os quantitativos de projeto e que os custos constantes nas referidas planilhas são compatíveis com os custos do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil e, na ausência de item correspondente, do DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, SEINFRA-CE - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, ORSE - Sistema de obra de Sergipe, TCPO - Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos da Editora PINI, de empresas especializadas e do mercado local ou do previsto no Art. 2º da Resolução nº 114/2010 do CNJ, no que diz respeito ao Projeto Básico dos Serviços de Impermeabilização do Auditório do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral.

Declaro, também, para os devidos fins, que sou responsável técnico pela elaboração do Orçamento do referido Projeto Básico, em substituição à ART exigida no Art. 13 da Resolução nº 114/2010 do CNJ, no Art. 10 do Decreto nº 7.983/2013, no Art. 1º da Lei 6.496/1977 e na Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, em decorrência de não ter sido ainda registrado no CREA-PI a minha responsabilidade técnica em relação ao TJ/PI, embora já tenha sido solicitado à direção do TJ/PI desde o dia 05/11/2014 através do Memo nº 562/2014 DE, Processo nº 0149822/2014.

Teresina (PI), 2 de outubro de 2019.

Kleber Andrade Eulálio
Engenheiro Civil - Mat. 27480



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DECLARAÇÃO

Eu, Kleber Andrade Eulálio, Engenheiro Civil, matrícula 27480, CREA 1910009075, declaro, para os devidos fins, que assumo a responsabilidade técnica pela elaboração do Projeto Básico do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, exigidos no Art. 6º, Inciso IX e X e no Art 7º, inciso I e 2 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º da Resolução nº 114/2010 do CNJ, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução dos **Serviços de impermeabilização do auditório do Palácio da Justiça**, localizado na Praça Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, em substituição à ART exigido no Art. 10 do Decreto nº 7.983/2013, no Art. 1º da Lei 6.496/1977 e na Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA em decorrência de não ter sido ainda registrado no CREA-PI a minha responsabilidade técnica em relação ao TJ/PI, embora já tenha sido solicitado à direção do TJ/PI desde o dia 05/11/2014 através do Memo nº 562/2014 DE, Processo nº 0149822/2014.

Teresina, 02 de outubro de 2019.

Kleber Andrade Eulálio
Engenheiro Civil - Mat. 27480

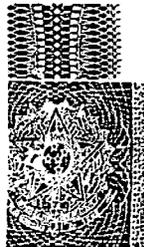
ANEXO 18-01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

REGISTRO DE IMÓVEL

OUTUBRO / 2019



4^o
Cartório
 Teresina - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
Ofício de Notas e Registro de Imóveis



Ofício nº 116/2016

Teresina, 26 de janeiro de 2016.

SEAD	
Proc. Nº	167691
Fls. Nº	02
Serv.	

Exmo. Presidente,

Em atenção ao OF.GAB.SEADPREV. Nº 178/16, datado de 21.01.2016, recebido por esta serventia em 25.01.2016, expedido pelo Secretário de Administração e Previdência deste Estado, Francisco José Alyes da Silva, comunico a V.Exa. a abertura de matrícula nº 25.936, fls. 043, Livro de Registro Geral 2BN deste cartório, referente à área remanescente 02, com a área de 9.764,00m², perímetro 395,28m, de propriedade do Estado do Piauí, solicitada no ofício acima, de acordo a certidão em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. votos de estima e elevada consideração.

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
 Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
 Tabeliã

Exmo. Presidente
 Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
 Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí
 Tribunal de Justiça do Piauí
 Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N-Cabral / Teresina-Piauí

Jesus Amil
 Matr.: 46697

Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Escrituras - Procuração - Reconhecimento de Firma - Autenticação - Testamento



SEAD
Proc. Nº 16.7691
Fls. Nº 03
Serv. 0

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que às fls. 043 do Livro de Registro Geral nº 2-B-N, foi registrado sob nº 25.936: O imóvel seguinte: **Área remanescente 02:** Um terreno foreiro municipal denominado de **área remanescente 02**, situado na Praça Edgar Nogueira, s/n, série norte, bairro Cabral, zona norte da cidade, metragens e confrontações; Frente mede 100,00m sendo 89,567m limitando-se com a série norte da Praça Des. Edgar Nogueira e 10,433m limitando-se com a série norte da área remanescente (entre a Praça e a Rua). Lado direito: mede 97,64m limitando-se com a Rua Governador Tibério Nunes (Decreto n. 1135 de 16/08/8); Lado esquerdo: 97,64m limitando-se com Estado do Piauí - Assembléia Legislativa do Estado do Piauí; Fundo mede 100,00m limitando-se com Rua Josefa Lopes de Araújo (Decreto n. 5.270 de 01/08/2002); Área do lote: 9.764,00m² Perímetro: 395,28m, desmembrado de uma área de maior porção. **PROPRIETÁRIO:** - **ESTADO DO PIAUÍ**, TÍTULO AQUISITIVO: Adquiriu da: **ARQUIDIOCESE DE TERESINA**, através de uma escritura pública de compra e venda de imóvel urbano, por desapropriação lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no dia 1º de Agosto de 1974, pelo valor de: R\$ 850.000,00, Números Anteriores: 945 e 436, e registrado em 25/09/1974, sob o nº. 7.876, às fls148v/149 do Livro 3-J de Transcrição das Transmissões, deste Cartório; Tudo de acordo com o memorial descritivo de demarcação de área remanescente 02 aprovados pela SDU Centro-Norte da Prefeitura Municipal de Teresina em 13.01.2016. Aprovo: Cenira Torres V.V. de Alencar - Gerente de Urbanismo SDU/Centro Norte. De acordo com as normas da Prefeitura em 13.01.2016 - Fernando Pereira Páscoa - SDU/Centro Norte Agrimensor - CREA/PI 1623/D-PI, Projeto assinado por: Lara Reis Neiva Eulálio - Arquiteta e Urbanista, CAU A52417-4; Indira Cardoso Matos - CAU A47962-4 / RRT SIMPLES Nº. 0000004120792, e OF. GAB. SEADPREV. Nº. 178/16 datado de 21/01/2016, assinado por Francisco José Alves da Silva - Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, documentos arquivados nesta serventia. Teresina, 26 de Janeiro de 2016.

O referido é verdade e dou fé. Eu *Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela* escrevente a digitei.

Teresina(PI), 26 de Janeiro de 2016

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Tabeliã Substituta do Registro de Imóvel Zona Norte

Isenção Legal

CARTORIO DO 4º OFICIO DE NOTAS

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Tabeliã - Substituta
Teresina - Piauí



Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Escrituras - Procuração - Reconhecimento de Firma - Autenticação - Testamento

SEAD	
Proc. Nº	16.7691
Fls. Nº	09
Serv.	08



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-
SEADPREV
UNIDADE DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL

OF. GAB. SEADPREV. Nº178/16

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2016.

Ilustríssima Senhora
Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Tabeliã do 4º Ofício de Notas
Rua Elizeu Martins, Nº1.194-Centro
Cep: 64.000-120 – Teresina/PI

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Ao cumprimentá-lo(a), solicitamos de Vossa Senhoria, a atenção de fornecer ao Estado do Piauí, através desta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, a abertura de matrícula de uma área remanescente 02, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, bairro Cabral, Teresina-PI, conforme Memorial Descritivo da Demarcação de Área Remanescente que se segue:

FRENTE: 100,00m frente, sendo 89,567m limitando-se com a série norte da Praça Des. Edgar Nogueira (Lote 01 do Registro Geral R-2-25.304, livro n. 2-B-G, fls. 157, de 25/04/2013) e 10,433m limitando-se com a série norte de área remanescente (entre a Praça e a Rua);

LADO DIREITO: 97,64m limitando-se com a Rua Governador Tibério Nunes (Decreto n. 1135 de 16/08/88);

LADO ESQUERDO: 97,64m limitando-se com Estado do Piauí-Assembléia Legislativa do Estado do Piauí (Lote 02 do Registro Geral n. 2-B-G, sob o nº25.305, fls. 158, de 19/03/2013);

FUNDO: 100,00m limitando-se com Rua Josefa Lopes de Araújo (Decreto n. 5.270 de 01/08/2002);

ZONEAMENTO: ZE1

ÁREA DO LOTE: 9.764,00m²

PERIMETRO: 395,28m

E posteriormente realizaremos a transferência para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Conforme Lei Estadual nº4254/88 e seu art. 5º. III, e Lei Complementar Estadual nº56/2005, o Estado do Piauí, suas autarquias e fundações públicas são isentas do pagamento de emolumentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
 SEADPREV
 UNIDADE DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA
 GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL

SEAD
Proc. Nº 167691
Fls. Nº 05
Serv. _____

Segue documentos em anexos:

- 1-Projeto do imóvel;
- 2-Registro Nº7.876;
- 3-Registro Nº25.305- Lote 02;
- 4- Cnpj. do Governo do Estado do Piauí;
- 5- Ata de Posse do Governador do Estado do Piauí;
- 6- Identidade do Governador do Estado do Piauí.

Certos de vossa atendimento, agradecemos deste já.

Atenciosamente,

Francisco José Alves da Silva
 Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Recibido hoje de _____
 Teresina (PI), 25/01/2016

Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 1ª Circunscrição - Teresina/PI

Livro Nº _____ Protocolo Nº _____

 Registro Nº _____
 Averbação _____ Livro Aux _____
 Teresina (PI), _____
 Oficial _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
 Tabelaia - Substituta
 Teresina - Piauí